



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos 167

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.121, de 24 de novembro de 1.981.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº 1.225, de 18 de novembro de 1.981".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto no Deptº de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional de Cr\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

01	Câmara Municipal	
01.02	Secretaria da Câmara	
01.01.021.2.001	- Manut. dos Serv. do Legislativo	
3.1.1.1	Pessoal Civil.....	Cr\$ 260.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo.....	Cr\$ 100.000,00
3.1.3.2	Outros Serv. e Encargos.....	Cr\$ 40.000,00
TOTAL.		Cr\$ 400.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação a verificar-se neste exercício:

Excesso de arrecadação.....Cr\$ 400.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 24 de novembro de 1.981.

Angelo Castello
ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Deptº de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

Paulo Santa Sofia
PAULO SANTA SOFIA
DIRETOR ADMINISTRATIVO